



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI N° 735, DE 2020

Apresentação: 14/07/2020 10:26 - PLEN
EMP 27 => PL 735/2020
EMP n.27/0

Fica criado o abono destinado a feirantes e agricultores familiares que se encontram em isolamento ou quarentena em razão da pandemia do COVID-19, consoante a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e que apresentam-se impossibilitados de comercializar sua produção também por medidas determinadas pelos executivos municipais..

EMENDA DE PLENÁRIO N°

Dê-se ao parágrafo 3º do art. 6º do substitutivo do relator a seguinte redação:

“§ 3º Para os projetos de que trata o § 1º do art. 5º, caso seja comprovada a necessidade de construção de cisternas, deverá ser adicionado ao projeto um valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por unidade familiar.”

JUSTIFICATIVA

A busca por apoio a tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e para a produção de alimentos na zona rural está entre as principais demandas das organizações civis. Na segunda feira (28/06), a Articulação Semiárido Brasileiro (ASA), que aglutina mais de 3 mil organizações, enviou uma carta ao deputado Zé Silva para tratar do tema. O documento pede que o parlamentar inclua, no parecer sobre o PL 735, uma verba de R\$ 150 milhões a serem destinados ao apoio a esse tipo de tecnologia. A ideia é atender 25 mil famílias, de forma emergencial, ao longo deste ano. Seja incluída no PL a destinação de recursos da ordem de R\$ 150

Chancela eletrônica do(a) Dep Fernanda Melchionna (PSOL/RS),
através do ponto p_119782, nos termos de delegação regulamentada no Ato,
da Mesa n. 25 de 2015.



* c d 2 0 0 6 0 2 6 0 2 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

milhões na Ação Orçamentária 8948 - Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural: com o objetivo de atender emergencialmente a 25.000 famílias no ano de 2020.¹ No substitutivo publicado (01/07/2020), o relator incluiu no artigo que trata sobre o Fomento Emergencial, que o valor de 3.500 reais poderá ser utilizado para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água e condiciona ao acompanhamento pelo serviço de ATER. Isso, segundo os movimentos, não atende a demandas dos agricultores familiares e fica muito limitado na articulação entre recursos para a produção de alimentos e as soluções de acesso à água como condição fundamental para consumo humano e animal.

Segundo a ASA, se o contexto da COVID-19 tem agravado a situação econômica do Brasil como um todo, os dados sobre a perda da renda e o aumento do número de pessoas em situação de extrema pobreza crescem significativamente mais no Nordeste e no Semiárido. Na região que tem 05 entre os 10 estados com maior número de infectados/as e de morte pelo novo Coronavírus, o acesso à água é uma condição fundamental para a higiene e a prevenção da COVID-19, bem como para garantir melhores condições para a segurança alimentar e nutricional da população.

Além disso, as mudanças climáticas e alterações ambientais tem causado significativos episódios de seca em outras regiões do Brasil, conforme vem se observando nos últimos anos em regiões do sul e sudeste do País.

Para tanto, propomos um montante de R\$ 3.500, 00 reais direcionados a construção de cisternas, que o valor médio estimado para a construção de uma cisterna Consumo Humano, sendo que a construção para cisterna de Água para Produção de Alimentos o valor estimado é de R\$ 15 mil.

Assim, pelo exposto, conclamamos os Nobres Pares o apoio e a aprovação desta emenda, para garantir o acesso a agua, questão fundamental para a manutenção da vida e para a produção de alimentos neste período.

¹ <https://www.brasildefato.com.br/2020/06/29/relatorio-de-pl-para-socorrer-agricultura-familiar-e-insuficiente-avalia-deputado>



* c d 2 0 0 6 6 0 2 6 2 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Apresentação: 14/07/2020 10:26 - PLEN
EMP 27 => PL 735/2020
EMP n.27/0

FERNANDA MELCHIONNA
Líder do PSOL

Chancela eletrônica do(a) Dep Fernanda Melchionna (PSOL/RS),
através do ponto p_119782, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.



* c d 2 0 0 6 6 0 2 6 2 7 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Fernanda Melchionna)

Fica criado o abono destinado a feirantes e agricultores familiares que se encontram em isolamento ou quarentena em razão da pandemia do COVID-19, consoante a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e que apresentam-se impossibilitados de comercializar sua produção também por medidas determinadas pelos executivos municipais.

Assinaram eletronicamente o documento CD200660262700, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - LÍDER do PSOL *-(p_119782)
- 2 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 4 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 6 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 7 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 8 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 9 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 10 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.